



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: terça-feira, 06 de outubro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

LEI ORDINÁRIA 400/2020

06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO VISTA SERRANA E DA RUAS GENIVAL ANTONIO PESSOA E SEVERINA MARQUES DA SILVA NO LOTEAMENTO VISTA SERRANA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Jacaraú, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro VISTA SERRANA, nesta cidade.

Parágrafo Único: O Bairro Vista Serrana se delimita no loteamento Vista Serrana, seguindo a planta projeto do mesmo loteamento. ANEXO.

Art. 2º - Fica denominada Rua GENIVAL ANTONIO PESSOA, a Rua Projetada A, Bairro Vista Serrana, nesta cidade.

Parágrafo Único: Essa rua é paralela a PB-071.

Art. 3º - Fica denominada Rua SEVERINA MARQUES DA SILVA, a Rua Projetada C, Bairro Vista Serrana, nesta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: terça-feira, 06 de outubro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -

